



TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 004/2024 - FMS, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, e a Sra. **DANIELA ASSUNÇÃO REIS**.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.421.097/0001-22 com sede à Rua Dom Pedro I, nº 175 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO neste ato representado por seu Gestor Municipal, Sr. **YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 012.711.024-04 e RG nº 2.609.371 SSP-PB, residente na cidade de Augustinópolis/TO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e de outro lado a Sra. **DANIELA ASSUNÇÃO REIS**, brasileira, Técnica de Enfermagem, devidamente inscrita no COREN/TO sob nº 001.669.940, portadora do RG nº 983.573 SSP/TO e CPF nº 028.792.411-46, residente e domiciliada na Rua Santarém, nº 492, Bairro Boa Vista, na cidade de Augustinópolis/TO, simplesmente denominado de CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação do período contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2025, até 31/12/2025, do Contrato de Credenciamento nº 004/2024 - FMS, prestação de serviços de Técnica de Enfermagem para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO celebrado entre as partes neste exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor estimado mensal de R\$ 1.515,00 (um mil e quinhentos e quinze reais), perfazendo um valor total de R\$ 18.180,00 (dezoito mil e cento e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1 A fiscalização da contratação competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, que será exercida pela Sra. **IRICÉLIA ASSUNÇÃO DA SILVA**, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Augustinópolis/TO, aos 30 de Dezembro de 2024.


YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL

Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS
Contratante


DANIELA ASSUNÇÃO REIS

Técnica de Enfermeira
Contratada



TESTEMUNHAS:

1- Almeida da Silva de Araújo
Nome Completo

CPF N.º 045.978.081-41

2- Marcos Vinícius A. Borges
Nome Completo

CPF N.º 053.556.871-13

@